

REVOGADO PELO DECRETO Nº 8881/95

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1125 de 13/10/95

DECRETO Nº 8825/95
de 02 de outubro de 1995

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. ELIO DE CASTRO, destinada ao alargamento da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - Vila Tatetuba, a saber:

IMÓVEL: Área de terra.

PROPRIEDADE: Elio de Castro.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - Vila Tatetuba.

SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, propriedade de João Alves de Araújo, área remanescente do expropriado e imóvel de Antonio Manoel Guedes.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano, com benfeitorias, ou seja, 11,93m (onze metros e noventa e três centímetros) de extensão de muro e 19,92m (dezenove metros e noventa e dois centímetros) de alambrado e sem vegetação.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 795A, localizado no alinhamento da Av. Pres. Juscelino Kubitschek, distante 10,16m (dez metros e dezesseis centímetros) de extensão da confluência da Av. Pres. Juscelino Kubitschek com a Rua Abília Machado. Deste segue no sentido horário com rumo de 74º36'23" NE e 14,73m (quatorze metros e setenta e três centímetros) de extensão confrontando com a Av. Pres. Juscelino Kubitschek até o vértice nº 794A; neste deflete a direita e segue com rumo de 17º34'07" SE e 5,65m (cinco metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de João Alves de Araújo a ser desapropriada até o vértice nº 2A; neste deflete a direita e segue em curva de AC 02º41'52", Raio de 98,76m (noventa e oito metros e setenta e seis centímetros) e desenvolvimento de 4,65m (quatro metros e sessenta e cinco

cont. do DECRETO Nº 8825/95 - fls. 02

centímetros) de extensão até o vértice nº 804PC; deste segue com rumo de 52º20'37" SW e 10,95m (dez metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº 3A, confrontando com a propriedade remanescente de Elio de Castro do vértice nº 2A ao vértice nº 3A; neste deflete a direita e segue com rumo de 17º41'35" NW e 11,47m (onze metros e quarenta e sete centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Antonio Manoel Guedes a ser desapropriada até o vértice inicial nº 795A, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 125,22 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 037697-1/95.

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço da área não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada da área;
 - c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
 - d) certidão de impostos.

Art. 3º. Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de outubro de 1995.

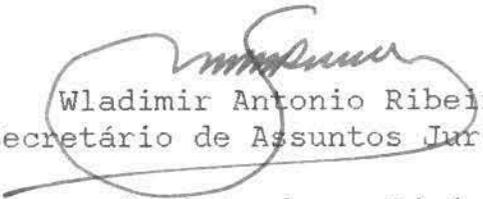


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

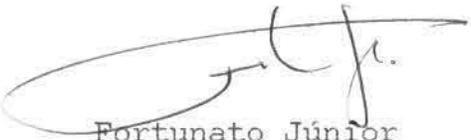


cont. do DECRETO Nº 8825/95 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de outubro de 1995.


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de outubro
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos